

**4 – QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2020**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORATARIA Nº 1.907, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020  
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº129, de 08 de novembro de 2013, e observando as normas e diretrizes do Decreto Estadual nº 45.228, de 03 de dezembro de 2009; da Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais; e da Portaria nº 157, de 31 de janeiro de 2018, do Detran/MG.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 1º da Portaria 1.680, de 24 de agosto de 2020, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

27 1413162 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORATARIA IMA Nº 2008, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONSULTA PÚBLICA DA LISTA DE ATOS NORMATIVOS

AFETOS À DEFESA AGROPECUÁRIA.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I do Decreto nº 47.859, de 7 de fevereiro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias a consulta pública relativa à lista de atos normativos afetos à defesa agropecuária, que tratam da defesa sanitária animal e vegetal, inspeção de produtos de origem animal e vegetal, certificação de produtos, análises laboratoriais e educação sanitária, publicada através da Portaria IMA Nº 2.002, de 25/09/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2020.

Thales de Almeida Pereira Fernandes

Diretor-Geral

27 1412754 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/SEMAP/IGAM/SEDE/Nº 17, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação do Inciso II do Artigo do Art. 2º da Resolução Conjunta SECULT/SEMAP/IGAM/SEDE/Nº 11, de 02 de outubro de 2020, que institui grupo de trabalho destinado a promover estudos sobre a manutenção, preservação e promoção do Lago de Furnas em Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições previstas no art.93, §1º, III, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação do Inciso II do Artigo do Art. 2º da Resolução Conjunta SECULT/SEMAP/IGAM/SEDE/Nº 11 de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º – Fica acrescentado ao Inciso II do Artigo do Art. 2º da Resolução Conjunta SECULT/SEMAP/IGAM/SEDE/Nº 11 de 02 de outubro de 2020, a alínea a seguir:

“Art. 2º (...)”

e) um representante do Grupo Todos por Furnas e Peixoto

(...)

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

CÁSSIO ROCHA DE AZEVEDO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

MARÍLIA CARVALHO DE MELO  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARCELO DA FONSECA  
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

27 1413017 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORATARIA PRE Nº 46/2020

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO PARA A RETOMADA GRADUAL DO TRABALHO PRESENCIAL, OBSERVADAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA EPIDÉMIA DE DOENÇA INFECIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE SARS-COV-2 (COVID19), NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Estatuto da FAPEMIG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 47.931/2020, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, na Deliberação do Comitê

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020 e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 85, de 14 de setembro de 2020; e considerando a Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19, que traz orientações sobre a adoção de práticas individuais e coletivas para a contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2, e a consequente proteção da saúde dos trabalhadores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG;

RESOLVE: Art. 1º – Esta Portaria dispõe sobre protocolo de restabelecimento gradual do trabalho presencial no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

Art. 2º – As atividades presenciais na FAPEMIG deverão observar práticas coletivas e individuais para mitigação dos riscos de contaminação pelo vírus SARS-CoV-2, conforme estabelecido na presente Portaria, nas orientações divulgadas pelos órgãos públicos de saúde e pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COES Minas Covid-19.

§ 1º – Na onda verde o percentual máximo de servidores que poderão retornar ao trabalho na FAPEMIG é de 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade física dos espaços destinados a escritórios, sendo necessária a manutenção mínima diária de pelo menos 1 (um) servidor ou colaborador por setor, podendo, a critério da diretoria executiva da FAPEMIG, haver a flexibilização do quantitativo, considerando as características específicas da unidade administrativa, desde que resguardado o seu adequado funcionamento.

§ 2º – O percentual de que trata o § 1º poderá ser alterado considerando orientações divulgadas pelos órgãos públicos de saúde e pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COES Minas Covid-19, observado o disposto no caput. § 3º – A ocupação da FAPEMIG deverá observar as orientações de layout estabelecidos pela GERMINIC de Logística e Aquisições - GLA e pelo Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais – DMP.

Art. 3º – Para alcançar o objetivo do art. 2º, a DPGF, juntamente com suas gerências e respectivos departamentos, deverá: I – estabelecer protocolos e condutas para mitigar os riscos de transmissão do vírus SARS-CoV-2 na FAPEMIG, observando as orientações divulgadas pelos órgãos públicos de saúde e pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COES Minas Covid-19; II – adotar procedimentos com fins de regularização do Inventariado Instituto.

Art. 4º – A comissão será composta por 20 (vinte) membros, todos servidores da Autarquia, sendo, 02 (dois) da sede e 02 (dois) de cada Diretoria Regional do Idene:

01. Magnus Renato Teixeira – Masp: 1.375.104-5, da Gerência de Logística e Aquisições;

02. Haldecelia Moraes da Silva – Masp: 1.289.602-3 , da Gerência de Logística e Aquisições;

03. Aline Gomes Viana- Masp: 1.331.846-4, da Regional de Araçuaí;

04.Patrício Gomes Soares - Masp: 1.188.529-0, da Regional de Araçuaí;

05.Leonardo Diniz Alves- Masp: 1.485.210-7, da Regional de Diamantina;

06.RejaneLuzia Silva - Masp: 1.369.878-2, da Regional de Diamantina;

07.RamonPereira Paiva - Masp: 1.373.633-5, da Regional de Janaúba;

08.Antônio Mota de Assunção Júnior - Masp: 1.148.939-0, da Regional de Januá;

09.Van Johnston de Araújo Marques- Masp: 1.296.968-9, da Regional de Januá;

10.Francisco de Assis Lopes Campos- Masp:904.627-7, da Regional de Januá;

11.Valquíria AntunesPinheiro - Masp:1.020.357-8, da Regional de Jequitinhonha;

12.João Batista dos Santos- Masp:358.128-7, da Regional de Jequitinhonha;

13.José do Carmo de Souza - Masp: 1.485.374-1, da Region al de Governador Valadares;

14.ThalitaDohler Schutte - Masp: 1.295.992-0, da Regional de Governor Valadares;

15.Aldrin Jones Reis- Masp: 1.387.258-5, da Regional de Montes Claros;

16.Leticia Souza Moreira - Masp: 1.397.485-2, da Regional de Montes Claros;

17.Rafael Pinheiro Dias - Masp: 1.372.211-1, da Regional de Teófilo Otoni;

18.Vinícius Silva Rocha- Masp: 1.369.892-3, da Regional de Teófilo Otoni;

19.Mayane de Souza Alves- Masp: 1.370.627-0,da Regional de Salinas;

20.Renilson FerreiraLima- Masp:1.387.220-5, da Regional de Salinas.

Parágrafo único: Aos servidoresMagnus Renato Teixeira (Masp 1.375.104-5) e Haldecelia Moraes da Silva(Masp1.289.602-3) lotados naGerência de Logística e Aquisições, competirá a coordenação dos trabalhos,a compilação das informações e a apresentação dos relatórios finais.

Art. 3ºO trabalho da Comissão será realizado em duas etapas:

1º Etapa, a ser realizada pelos membros lotados nas Diretorias Regionais, que consistirá:

a) no levantamento complementar da base de dados existente, buscando informações referentes aos bens não localizados, por meio de contatos pessoais, e-mail, telefone, correio e, se for o caso, notificando Conveniente a prestar esclarecimentos sobre o bem concedido em decorrência do instrumento contratual;

b) na elaboração de relatórios, em loco;

c) na elaboração e encaminhamento deRelatório Parcial aos Coordenadores, no dia 10 de cada mês, até a data da completa regularização dos “Bens Não Localizados de cada unidade administrativas do Idene”, cadastrado Sistema de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, conforme Anexo Único.

2º Etapa,a ser realizada pelos 02 (dois) membroslotados naGerência de Logística e Aquisições,que consistirá naemissão de Relatório Final, a ser endereçado ao Diretor Geral.

Art. 4º A atuação no âmbito da Comissão não será remunerada terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, por determinação expressa do Gabinete.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte,26 de outubro de 2020.

BELONILSON PEREIRA BORGES

Diretor-Geral do IDENE

Anexo Único

Unidades Administrativas - IDENE	Número/ SIAD
Belo Horizonte/SEDE	2421008; 2421010; 2421013; 2421014; 2421015; 2421022; 2421044; 2421045; 2421048 e 2421061
Regional de Araçuaí	2421041
Regional de Diamantina	2421042
Regional de Janaúba	2421033
Regional de Jequitinhonha	2421043
Regional de Gov. Valadares	2421066
Regional de Montes Claros	2421032
Regional de Teófilo Otoni	2421028
Regional de Salinas	2421035

27 1412981 - 1

### Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO N°075/2020

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para os servidores: MASP: 1052145-8, EDUARDO DA SILVA MILHORATO, por 1 mês, ref. ao 2º qq, a partir de 26/10/2020 a 26/11/2020. MASP: 1052241-5, IRAI ANTONIO MARTINS, por 1 mês, ref. ao 6º qq, a partir de 26/10/2020 a 26/11/2020. MASP: 1052438-7, JASON TEIXEIRA BORGES, por 15 dias, ref. ao 6º qq, a partir de 23/10/2020 a 06/11/2020. MASP: 1052278-7, JOAO BATISTA DE FREITAS, por 15 dias, ref. ao 7º qq, a partir de 14/10/2020 a 28/10/2020. MASP: 1052473-4, LAZARO FERREIRA DE ASSIS, por 1 mês, ref. ao 5º qq, a partir de 26/10/2020 a 26/11/2020. MASP: 1052475-9, LILIAN SILVA DOS